

EDITAL Nº 009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023
Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA

O Diretor Geral da Faculdade do Complexo Educacional Santo André – FACESA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA, torna público as inscrições para Processo Seletivo de bolsas integrais de estudos para os cursos de graduação, na modalidade presencial para o semestre letivo 2023.2, de acordo com o disposto no presente edital:

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE EQUIDADE E INCLUSÃO DE MINORIAS

1.1 O Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA tem como objetivo proporcionar a grupos minoritários o acesso e permanência no ensino superior e, conseqüentemente, ao mercado de trabalho por meio de um programa de formação profissional inclusiva.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ter concluído o ensino médio ou equivalente;

2.2 Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou particular na condição de bolsista integral, comprovado por meio de declaração da instituição de ensino;

2.3 Ter renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

2.4 Não ser graduado ou estar cursando uma graduação.

2.5 Ser membro de Povos e Comunidades Tradicionais.

2.5.1 Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso I Art. 3º Decreto 6.040/2007).

2.5.2 Para fins deste edital, compreende-se como povos e comunidades tradicionais, os grupos relacionados a seguir: andirobeiras, apanhadores de sempre-vivas, catingueiros, caiçaras, castanheiras, catadores de mangaba, ciganos, cipozeiros, extrativistas, faxinalenses, fundo e fecho de pasto, geraizeiros, ilhéus, indígenas, isqueiros, morroquianos, pantaneiros, pescadores artesanais, piaçaveiros, pomeranos, povos de terreiro, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, retireiros, ribeirinhos, seringueiros, vazanteiros e veredeiros.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dar-se-á por meio de um Processo Seletivo composto por Prova Objetiva e Redação.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas com bolsas de estudos integrais, destinando-se exclusivamente aos Povos e Comunidades Tradicionais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 a 18 de setembro de 2023.

5.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato interessado deverá acessar, via *internet*, o endereço eletrônico <https://www.faculdadecesa.edu.br>

5.3 Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a graduação que deseja cursar, não sendo possível alteração posterior.

5.5 O(a) candidato(a) deve encaminhar no ato da inscrição no processo seletivo a declaração de pertencimento fornecida pelo(a) Povo/Comunidade/Grupo e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence (conforme Anexo II).

5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo

seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1 A prova objetiva e redação será realizada no dia 22 de setembro de 2023, às 19h, nas dependências da FACESA, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.

6.2.1 Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- f) carteira de trabalho;
- g) carteira nacional de habilitação.
- h) Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

6.3 O candidato que não comparecer para fazer as provas no horário e local determinado será considerado desclassificado.

6.4 O Processo Seletivo, corresponde a uma prova que abrangerá conceitos básicos, habilidades, competências e aplicações em torno de temas ligados à programação básica do Ensino Médio ou equivalente. A prova será dividida em duas

partes, totalizando 200 (duzentos) pontos, por meio de uma redação e de questões objetivas para cada uma das seguintes Matrizes de Referências:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Português – 10 questões;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: Atualidades – 5 questões;
- Matemática e suas Tecnologias: Lógica – 5 questões;

6.4.1 A Prova Objetiva é composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. O candidato deverá escolher apenas uma alternativa para cada questão. Serão anuladas as questões que apresentarem rasuras, duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco. Terá valor de cinco pontos (5) cada questão, totalizando (100) pontos.

6.4.2 A Redação terá caráter eliminatório e, deverá seguir o tema proposto. A nota será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4.3 Fica definida como estratégia de cálculo da pontuação final, considerada para ingresso, a somatória das questões objetivas (100 pontos) e da redação (100 pontos). Desta forma, a máxima pontuação será de 200 pontos.

6.4.4 Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação igual a zero, independentemente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.4.5 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e os candidatos somente poderão deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora a partir do início da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dos candidatos no processo de seleção obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da prova objetiva e redação.

7.2 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os pontos obtidos na seguinte ordem:

1º) maior número de pontos na Redação.

2º) maior número de pontos na Prova Objetiva.

3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada de qualquer uma das provas.

7.4 Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:

- Ausentar-se em qualquer uma das provas;
- Obter nota zero na redação e/ou na parte objetiva da prova (múltipla escolha);
- Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas de qualquer prova;
- Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, pois, neste caso, ficará sujeito às penas previstas no Código Penal;
- Fazer uso de calculadora, telefone celular, MP3, MP4, Ipod, relógio com calculadora, fone de ouvido, chapéu, boné ou quaisquer outros materiais que não sejam: documento de identificação, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula poderá ser efetuada após divulgado o resultado do processo de seleção nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023.

8.2 O candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar no ato da matrícula, toda e de uma só vez, a seguinte documentação:

8.2.1 01 (uma) fotografia 3x4 com fundo branco (recente);

8.2.2 Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível);

8.2.3 Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível).

8.2.4 Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral/>) (entregar original). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;

8.2.5 Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível;

8.2.6 Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. Obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 (dezoito) anos de idade completos no dia da realização do Cadastro Institucional; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade no ato da entrega dos documentos;

8.2.7 Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.2.8 **Cédula de Identidade do candidato e do grupo familiar** (original acompanhado de cópia legível);

8.2.9 Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível).

8.2.10 Declaração de que cursou o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral, quando for o caso (entregar original desse documento);

8.2.11 Comprovante de Residência;

8.2.12 Declaração de membros do grupo familiar, conforme anexo III;

8.2.13 Comprovação de renda do estudante e dos membros do seu grupo familiar (conforme Anexo IV).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo de Seleção é válido para matrícula no semestre letivo 2023.2, obedecendo-se aos prazos de matrículas, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico da IES e em suas redes sociais.

10.2 Os casos não previstos serão avaliados pela Comissão do Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA, que, após conclusão e parecer final, submeterá o parecer para homologação da Direção Geral.

Publique-se.

Assú/RN, 09 de setembro de 2023.

Prof. Me. Arrilton Carlos de Brito Filho
Diretor Geral | FACESA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/09/2023
Período de Inscrições	11 a 18/09/2023
Divulgação dos inscritos aptos para Prova Objetiva e Redação	19/09/2023
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	22/09/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	26/09/2023
Período de matrícula dos candidatos aprovados	27 a 29/09/2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, _____, nascido em ___/___/_____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ___/___/_____ e CPF nº _____._____._____-_____, pertence ao povo/comunidade/grupo _____, localidade do território tradicional _____, Município de _____/_____.

Ratificamos, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a **informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica)**, além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela FACESA, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

REPRESENTANTE 1

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função na Comunidade: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTE 2

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função na Comunidade: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTE 3

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função na Comunidade: _____

Assinatura: _____

CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III
RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a data de nascimento, situação atual de renda, e a renda bruta mensal de cada uma.

Nº	Membro do grupo familiar	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Atual de Renda	Renda Bruta mensal em R\$
01		CANDIDATO			
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela FACESA, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

_____, ____ de ____ de ____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

ANEXO IV

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

- I - Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- II - Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- III - Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- IV - Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

1 - ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2 – ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.mpas.gov.br>
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4 - AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.